

Lei nº 092/85

A câmara Municipal de Simõesia, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do município de Simõesia, Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 1986 é estimada em R\$ 5.730.000.000 (cinco bilhões, setecentas e trinta milhões de cruzeiros) e será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento.